



PROCESSO Nº 50500.127023/2020-50  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

**QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 020/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
E A EMPRESA OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES, portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 09, Número 1477, Quadra E-12, Lote 12-AE, Sala 03, Setor Marista, CEP 74150-130, em Goiânia/GO, representada neste ato por sua Procuradora, a Senhora DRIELE DE BASTOS SILVA, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.127023/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **14/12/2024** e término em **14/12/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2020 de serviços continuados de emissão de certificados digitais e serviço de atendimento em domicílio, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.541,19 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Métrica	Quantidade Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	Unidade	03	853,38	2.560,14
2	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A3 com token e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos.	Unidade	46	138,42	6.367,32
3	Serviço de emissão de Certificado digital tipo wildcard, com validade de 3 (três) anos.	Unidade	05	2.618,61	13.093,05

4	Serviço de emissão de Certificado digital tipo e-CNPJ com token para pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos.	Unidade	02	260,34	520,68
5	Serviços de atendimento em domicílio para emissão de certificado A3 com token, e-CPF, padrão ICP-Brasil.	Serviço	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>22.541,19</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 22.541,19 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-23

Nota de Empenho: 2024NE000659 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.127,06 (um mil cento e vinte e sete reais e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**  
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

**DRIELE DE BASTOS SILVA**  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **DRIELE DE BASTOS SILVA, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27830770** e o código CRC **B8E275E1**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.127023/2020-50

SEI nº 27830770